



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.241 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder o percentual de **6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento)**, referente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, constantes no **Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/97 e anexo II da Lei Municipal Nº 1.758/07 e suas alterações.**

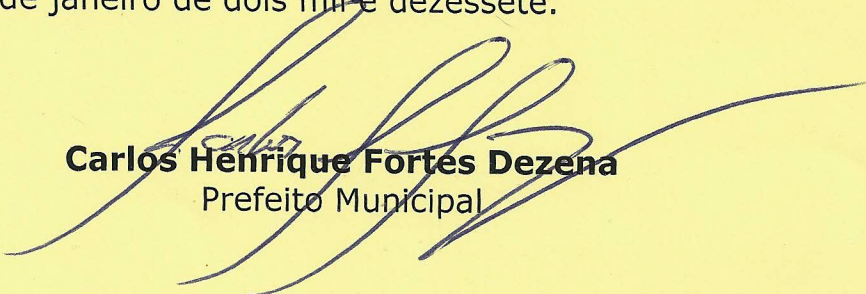
Parágrafo único - Diante piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica corrigido o valor da hora aula das faixas 1,2 e 3 do nível I e faixas 1 e 2 do nível II da tabela do **anexo II da Lei Municipal Nº 1.758/07** para o valor de R\$ 11,49 hora/aula.

Art. 2º - Aplica-se o disposto no artigo acima, aos proventos de aposentadoria e pensão vinculados ao Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei Municipal Nº 1.342/97 e Anexo II da Lei Municipal 1.758/07 com suas respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia **01/01/2017.**

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 1.342/97

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E REGRA DE NÍVEIS

1)- Padrão de Vencimentos

A	R\$ 2.065,50
B	R\$ 1.899,10
C	R\$ 1.806,70
D	R\$ 1.719,09
E	R\$ 1.326,62
F	R\$ 1.145,53
G	R\$ 1.067,19
H	R\$ 938,60
I	R\$ 938,60
J	R\$ 938,60
K	R\$ 938,60
L	R\$ 938,60
Secretário Municipal-Lei 1932/12 -	
Lei 2029/14 – Lei 2122/15 – Lei	
2202/16.	R\$ 3.265,22
Cirurgião - Dentista	R\$ 3.436,40
Enfermeiro - PSF	R\$ 1.474,02

2)- Regra de Níveis

Nível – 1.....	5%
Nível – 2.....	10%
Nível – 3.....	15%
Nível – 4.....	20%
Nível – 5.....	25%
Nível – 6.....	30%
Nível – 7.....	35%
Nível – 8.....	40%
Nível – 9.....	45%
Nível – 10.....	50%



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Anexo II da Lei Municipal 1.758/07

TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 41.

TABELA I

NÍVEL FAIXA	Projetos de Ensino	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
1	7,89	11,49	11,49	11,79	12,26	12,74	13,22	13,78	14,33	14,92
2	Inexistente	11,49	11,49	11,79	12,26	12,74	13,22	13,78	14,33	14,92
3	Inexistente	11,49	11,76	12,27	12,75	13,23	13,83	14,42	15,03	15,67
4	Inexistente	15,31	15,96	16,62	17,32	18,02	18,81	19,60	20,45	21,34

TABELA II

NÍVEL FAIXA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
1	2.345,53	2.446,42	2.552,34	2.663,58	2.780,36	2.902,99	3.031,74	3.166,93	3.308,72
2	2.465,50	2.572,39	2.684,63	2.802,45	2.926,19	3.056,10	3.192,52	3.335,76	3.486,13